

**Candidatura ao Curso de Licenciatura em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde da Escola Superior de Saúde de Santa Maria através do Regime de Titulares de Outros Cursos Superiores**

**Ano letivo 2025/2026**

O presente edital refere-se ao processo de candidatura ao **Curso de Licenciatura em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde da Escola Superior de Saúde de Santa Maria**, através do **Regime de Titulares de Outros Cursos Superiores**, para o ano letivo de **2025/2026**.

1. A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme aprovado com o Registo R/A-Cr 4/2005 e conforme processo n.º A3ES NCE/24/2400279, aprovado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, publicado a 20/12/2024.

2. É disponibilizada **01 vagas** para o **Curso de Licenciatura em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde** para candidatura e matrícula no respetivo curso. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3. Para efeitos do presente concurso e na inexistência de regulamento próprio, será aplicado o Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, publicado no Diário da República, 2ª série, divulgado na página da Internet da ESSSM, [www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt).

4. Os **critérios de seriação** para o regime de titulares de outros cursos superiores são:

<b>1º critério</b>	Habilitação académica concluída na ESSSM
<b>2º critério</b>	Nota final do curso concluído na ESSSM
<b>3º critério</b>	Habilitação académica na área da saúde
<b>4º critério</b>	Nota final do curso concluído na área da saúde
<b>5º critério</b>	Habilitação académica com maior grau académico (sem ser na área da saúde)

**6º critério**

Nota final do curso concluído

5. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)), no separador “Candidatos” → “Candidaturas”.

a) Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura são:

- Documento de identificação (submissão facultativa);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa);
- Fotografia tipo passe;
- Diploma de conclusão de Ensino Superior;

**7. Calendarização das ações:**

<b>Apresentação de candidatura</b>	08/04 a 26/05/2025
<b>Lista provisória de candidatos admitidos ao curso</b>	30/05/2025
<b>Apresentação das reclamações<sup>1</sup></b>	31/05/2025
<b>Apreciação das reclamações</b>	02/06/2025
<b>Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso<sup>2</sup></b>	04/06/2025
<b>Matrícula <i>on-line</i></b>	06 a 11/06/2025

<sup>1</sup> As reclamações devem ser apresentadas através da plataforma de submissão de candidaturas – “Balcão Académico” -> “Requerimentos”.

<sup>2</sup> Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão todas as informações necessárias para a realização da matrícula, através da plataforma.

**A matrícula só fica formalizada após liquidar a taxa associada à mesma. Caso o mesmo não se verifique até ao fim do período da matrícula, a vaga será reutilizada noutra fase de candidaturas.**

**Em caso de desistência da matrícula, o pedido deve ser efetuado na plataforma de estudante, sendo que os pedidos que derem entrada após o dia 10 de setembro de 2025, devem liquidar a 1ª mensalidade do curso de Licenciatura.**

**8. O ano letivo inicia-se a 01 de setembro de 2025, contudo o horário do 1º ano ficará disponível no início de setembro (as aulas do 1º ano iniciam mais tarde).**

**9. Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2025/2026, no website da ESSSM ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)), no separador “Candidatos” – “Candidaturas”.**

**Nota:**

- Consulte o plano de pagamento junto dos Serviços Financeiros;
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

**10. Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.**

**11. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de suplente ou desistência do candidato.**

**12. Após a matrícula, os candidatos podem efetuar na plataforma, como requerimento, o pedido de creditações de unidades curriculares. Cada requerimento deve ser efetuado apenas para uma unidade curricular. Os emolumentos associados encontram-se na Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2025/2026. No requerimento deve submeter:**

- Plano de estudos do curso anterior;
- Certificado de notas com as unidades curriculares;
- Conteúdos programáticos das unidades curriculares;

**13. Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.**

**14. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.**

**15. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte email: [ingresso@santamariasaude.pt](mailto:ingresso@santamariasaude.pt).**



# EDITAL

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 02 de abril de 2025

Presidente do Conselho de Direção

(Prof. Doutor José Manuel Silva)